

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [208.1/2024]**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno / Solicitação Gerência Financeira
INTERESSADOS:	Plenário do CAU/MG - Gerência Financeira.
ASSUNTO:	Proposta de Reprogramação Orçamentária 2024

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 24 de junho de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o caput, do art. 98, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que a finalidade da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG é zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso I, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que cabe à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MG e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a via presidência do CAU/MG ao CAU/BR;

Considerando que o inciso V, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações;

Considerando que o inciso VI, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIV, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre alterações de despesas não previstas nos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2024-2026, instituído pela deliberação plenária DPOMG Nº 150.7.9/2024, de 28 de maio de 2024;

Considerando que o Conselho e Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR encaminhou por correspondência eletrônica, em 17 de maio de 2024, a Minuta da Projeção das Receitas de Arrecadação da Reprogramação 2024;

Considerando que o CAU/MG decidiu realizar a calibragem, permitida pelo CAU/BR, na Projeção das Receitas de Arrecadação da Reprogramação 2024 nos seguintes percentuais: - 2% na arrecadação de Registro de Responsabilidade Técnica- RRT; - 3% na arrecadação das Anuidades de Pessoa Física dos Exercícios Anteriores; - 2% na arrecadação das Anuidades de Pessoa Jurídica dos Exercícios Anteriores; 1,1% na arrecadação de Taxas e Multas decorrentes das calibrações das anuidades dos Exercícios Anteriores, totalizando o valor de R\$ 475.362,25;

Considerando que a mencionada calibragem proposta pelo CAU/MG à Minuta da Projeção das Receitas de Arrecadação da Reprogramação 2024 foi aceita pelo CAU/BR conforme correspondência eletrônica do dia 27 de maio de 2024;

Considerando que, com a Minuta da Projeção das Receitas de Arrecadação da Reprogramação 2024 proposta pelo CAU/BR e com a calibragem proposta pelo CAU/MG, a Receita de Arrecadação estimada pelo CAU/MG para a Reprogramação Orçamentária de 2024 teve um acréscimo no valor de R\$ 502.382,94;

Considerando que, pelo Cronograma da Reprogramação Orçamentária 2024, as Diretrizes aprovadas pelo Plenário do CAU/BR serão enviadas aos CAU/UF somente no dia 28 de junho de 2024 e que a Reprogramação deverá ser confeccionada e remetida pelos CAU/UF ao CAU/BR até o dia 19 de julho do ano corrente;

Considerando que, no período de 28 de junho a 19 de julho de 2024, prazo previsto para elaboração da Reprogramação Orçamentária 2024, não haverá reunião ordinária da CPFi, a Proposta do CAU/MG foi apresentada nesta reunião;

Considerando que a Proposta de Reprogramação Orçamentária 2024 do CAU/MG por ora apresentada foi confeccionada antes do envio das Diretrizes pelo CAU/BR, com base na Minuta da Projeção das Receitas de Arrecadação enviada pelo CAU/BR e considerando a manutenção dos valores de aporte ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC e Fundo de Apoio previstos na Programação Orçamentária de 2024;

Considerando que, se nas Diretrizes da Reprogramação Orçamentária 2024, a ser enviada pelo CAU/BR, houver alteração nos valores dos aportes ao CAU/BR mencionados, a CPFi realizará reunião extraordinária em formato online para validar as alterações realizadas na Proposta de Reprogramação Orçamentária do CAU/MG 2024;

Considerando que, analisada a Proposta de Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2024, foi verificada sua pertinência quanto às previsões das demandas, dos valores correspondentes, obedecendo aos critérios institucionais e normativos e considerando todas as demais premissas apresentadas, discutidas e apreciadas na reunião.

DELIBEROU

1. Aprovar a Proposta de Reprogramação Orçamentária do CAU/MG para o exercício de 2024 na forma dos arquivos em anexo a esta deliberação;
2. Aprovar a manutenção dos Projetos Estratégicos previstos na Proposta de Programação Orçamentária 2024, quais sejam:
 - 2.1 Aprovar a manutenção do Projeto Estratégico Capacitação em Regularização Fundiária;
 - 2.2 Aprovar a manutenção do Projeto Estratégico Concurso Público 2024;
 - 2.3 Aprovar a manutenção do Edital de Patrocínio modalidade Patrimônio Cultural;
 - 2.4 Aprovar a manutenção do Projeto Estratégico Edital de Patrocínio Modalidade Política Urbana;
 - 2.5 Aprovar a manutenção do Projeto Estratégico Edital de Patrocínio para Entidades de Arquitetos e Urbanistas;
 - 2.6 Aprovar a manutenção do Projeto Estratégico Gestão Documental do CAUMG;
3. Aprovar a alteração dos valores dos Projetos Estratégicos previstos na Proposta de Programação Orçamentária 2024, quais sejam:
 - 3.1 Aprovar a alteração do valor do Projeto Estratégico Eventos Institucionais com o aumento de R\$ 150.000,00;
 - 3.2 Aprovar a alteração do valor do Projeto Estratégico Mudança e Adequações da Nova Sede e Escritórios Descentralizados do CAU/MG com o aumento de R\$ 770.000,00;
4. Aprovar a criação do Projeto Estratégico Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) na Proposta de Reprogramação Orçamentária 2024 no valor de R\$ 500.000,00;
5. Aprovar o total dos projetos estratégicos no valor de R\$2.800.000,00;
6. Aprovar o aumento no uso dos recursos do superávit de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.420.000,00 conforme os projetos estratégicos detalhados em anexo;
7. Aprovar a alteração dos objetivos estratégicos locais com a inclusão do objetivo estratégico “Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo” e a exclusão do objetivo estratégico “Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado”.
8. Encaminhar a Proposta de Reprogramação Orçamentária do CAU/MG para apreciação pelo Plenário do CAU/MG, para análise e deliberação.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
<i>Dennison Caldeira Rocha</i>	X			
<i>Diego Fernando Dias</i>	X			
<i>Thiago José Vieira Silva (suplente)</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Contadora do CAU/MG
Assessora Técnica – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 01/07/2024, às 11:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 08/07/2024, às 10:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **36907BDF** e informando o identificador **0268479**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000821/2024-38

0268479v4